

COMUNICADO

ERSE publica novas regras para a gestão de riscos e garantias para reforçar a concorrência no setor elétrico

A ERSE publica novas regras para a gestão de riscos e garantias no setor elétrico, com o objetivo de reforçar a resiliência do Sistema Elétrico Nacional (SEN) e contribuir para uma concorrência mais efetiva entre agentes.

A ERSE- Entidade Reguladoras dos Serviços Energéticos, reconhecendo a necessidade de alterar a gestão de riscos e garantias nos setores elétricos e do gás natural, nomeadamente no que diz respeito aos procedimentos, meios de prestação e atualização das garantias, seus custos e consequências de incumprimentos de obrigações por parte de agentes de mercado, lançou em outubro de 2016 uma consulta sobre este tema.

As conclusões dessa consulta conduziram a uma revisão regulamentar do setor elétrico mais orientada que se veio a concretizar em 2017. Com a publicação do Regulamento de Relações Comerciais do setor elétrico (RRC), em dezembro de 2017, consagrou-se a existência de um modelo integrado de aferição de riscos e de prestação de garantias, o qual deve ser objeto de subregulamentação para operacionalização dos detalhes operativos.

O quadro regulamentar aprovado prevê a existência de uma entidade única, encarregue de efetuar a aferição de riscos e gestão de garantias. Até que esta entidade seja concretizada, a ERSE entendeu aprovar um conjunto de regras transitórias, que afirmem o essencial dos princípios já consagrados no RRC e que preveem que se promova uma gestão abrangente das garantias, a diferenciação dos comportamentos dos agentes e,



consequentemente, uma afirmação mais efetiva da concorrência no setor elétrico português a par de contenção do risco de sistema.

As regras agora aprovadas preveem flexibilidade para que os comercializadores possam escolher o prazo de pagamentos aos operadores de redes, que é acompanhada de uma diferenciação positiva dos agentes cumpridores.

No espírito de uma regulação transparente e participada, o modelo transitório de regras de gestão de riscos e garantias no SEN foi sujeito a consulta dirigida de interessados, envolvendo o operador da rede de transporte, os operadores das redes de distribuição e os comercializadores que atuam no SEN.

A subregulamentação específica do sector elétrico encontra-se disponível na <u>página da</u> Internet da ERSE.

Lisboa, 27 de junho de **2018**